

ATA EM MINUTA N.º 5/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de março de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 6 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 48 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 59/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL” – RECEÇÃO PROVISÓRIA - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 47/2025, de 25 de fevereiro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 25 de fevereiro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre o Auto de Vistoria, realizado em 18 de fevereiro de 2025:*

«Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (CCP) e com o exposto no auto de vistoria de 18 de fevereiro de 2025, decido que seja promovida a Receção Provisória da empreitada em epígrafe.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 60/2025)

EMPREITADA PARA "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 50/2025, de 26 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 50109, de 26 de dezembro de 2024, da Divisão Jurídica que indica que no dia 16 de dezembro de 2024 entrou em vigor a alteração à Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, introduzida pela Lei n.º 43/2024 de 2 de dezembro, que estabelece um novo regime de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, do qual decorre que os atos e contratos destinados à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, ficam sujeitos a um regime de fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas, podendo produzir todos os seus efeitos antes da decisão desta entidade.

Verifica-se a necessidade de alterar o n.º 2 da cláusula 2.ª, e n.º 4 da cláusula 12.ª da minuta do contrato de empreitada para "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR", aprovada por ratificação na deliberação de Câmara n.º 309/2024, tomada na Reunião realizada no dia 26 de novembro, de modo a adaptar o clausulado do contrato ao novo regime jurídico em vigor, eliminando a referência ao início da execução do contrato após o visto do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 2.ª – PRAZO

- 1 – A empreitada tem um prazo de execução de 365 dias, a contar da data da sua consignação.*
- 2 – A consignação/início dos trabalhos só poderá ter lugar após a comunicação ao empreiteiro da aprovação do documento a que se refere a alínea f) do n.º 6.4. do Caderno de Encargos.*

CLÁUSULA 12.ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4 – O presente contrato está sujeito a Fiscalização Prévia Especial do Tribunal de Contas, nos termos previstos no artigo n.º 17-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação.*

Proponho a ratificação do meu despacho de aprovação das alterações efetuadas à minuta de contrato, proferido em 27 de dezembro de 2024, sobre a Informação n.º 50109, de 26 de dezembro de 2024, da Divisão Jurídica:



"- *Concordo.*

- *Proceder em conformidade com o proposto.*""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 61/2025)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2024/25 - AFETAÇÃO DE VERBAS

Proposta n.º 51/2025, de 26 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 6462, de 12 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da análise efetuada às candidaturas rececionadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2024/25, apresenta o Quadro 1 (verbas atribuídas por candidatura – Adiantamento) e o Quadro 2 (afetação de verbas), e sugere:

1- A ratificação da atribuição das verbas referidas no Quadro 1, uma vez que foi necessário antecipar alguns pagamentos não integrados na Medida 1, para as entidades fazerem face a compromissos relacionados com a atividade regular e pontual, conforme informações n.ºs 37966, de 25 de setembro de 2024, 41951, de 24 de outubro de 2024, 43777, de 7 de novembro de 2024 e 3773, de 27 de janeiro de 2025 e respetivos despachos que autorizam os pagamentos das verbas em causa; e

2- A aprovação da distribuição das verbas por entidade referidas no Quadro 2, no valor total de 753 239,00 EUR (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove euros) sendo: 198 400,00 EUR (cento e noventa e oito mil, quatrocentos euros) relativos a despesas de Capital e, 554 839,00 EUR (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros) a despesas Correntes.

Considerando que as verbas mencionadas estão previstas nas GOP (Grandes Opções do Plano) e não ultrapassam a previsão orçamental do PAD 2024/25.

Proponho, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere:

1) Ratificar os meus despachos proferidos sobre as informações mencionadas que determinaram o pagamento das verbas referidas no Quadro 1; e

2) Aprovar a distribuição das verbas referidas no Quadro 2."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 62/2025)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 55/2025, de 27 de fevereiro:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 25 de fevereiro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 8051, de 20 de fevereiro de 2025:*

"Considerando que:

✓ O término do prazo para apresentação de propostas para execução da empreitada em epígrafe foi às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025;

✓ Foram recebidas nos dias 19 e 20 de fevereiro, comunicações de potenciais concorrentes referindo dificuldades na submissão das propostas devido a problemas com a plataforma Vortal;

✓ A Vortal remeteu um email, às 17:26h do dia 20 de fevereiro de 2025, dando conta de que o problema com a plataforma ainda não se encontrava resolvido.

Assim, tendo em conta o interesse público e os princípios da concorrência e transparência subjacentes a todos os procedimentos de contratação pública, presentes no artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos decidi, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, o seguinte:

a) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, devendo a abertura das propostas ocorrer no dia 24 de fevereiro de 2025, pelas 10:00 horas;

b) Notificar todos os interessados desta decisão;

c) Não promover o envio do anúncio para publicação no Diário da República e JOUE (Jornal Oficial da União Europeia), devido ao facto do prazo da prorrogação (1 dia) não se conformar com os prazos de publicação dos referidos anúncios, perdendo assim a sua eficácia.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 63/2025)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS "A ONDA" – TARIFÁRIO 2025 - RETIFICAÇÃO

Proposta n.º 56/2025, de 28 de fevereiro:

"Tendo presente a Informação n.º 10171, de 28 de fevereiro de 2025, da Divisão de Mobilidade e Transportes, a qual dá conta que os valores apresentados na tabela dos títulos de transporte mensais respeitantes ao passe sénior residente no concelho, passe deficiente e reformado/pensionista e passe desempregado, sobre os quais incidiu a Deliberação Camarária n.º 50/2025, tomada da reunião de 19 de fevereiro de 2025, não se encontram corretos, verifica-se a necessidade de proceder à sua retificação, conforme consta dos quadros abaixo:

Tabela de preços aprovada pela câmara na reunião de 19 de fevereiro de 2025:

"(...) - para o cumprimento da portaria os valores dos passes do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda" serão os seguintes:

Títulos Mensais	Preço Base	PVP	CIRCULA PT		
			50%	25%	
Passes Anual	280,00 €	280,00 €	140,00 €	210,00 €	
Passes Mensal	30,40 €	22,40 €	11,20 €	16,80 €	
Passes Sénior - Residente no Concelho		13,44 €	6,70 €	10,10 €	
Passes Sénior		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passes Deficiente e Reformado/Pensionista - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passes Deficiente e Reformado/Pensionista		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passes Desempregado - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passes Desempregado		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passes Antigo Combatente Mensal (PAC)		Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Passes Antigo Combatente Sénior (PAC)					
Passes 4 18 +TP					
Passes Sub23 +TP					

Propõe-se a aprovação dos preços retificados dos títulos de transporte mensais respeitantes ao passe sénior residente no concelho, passe deficiente e reformado/pensionista e passe desempregado, para os valores indicados no quadro infra:

Títulos Mensais	Preço Base	PVP	CIRCULA PT		
			50%	25%	
Passes Anual	280,00 €	280,00 €	140,00 €	210,00 €	
Passes Mensal	30,40 €	22,40 €	11,20 €	16,80 €	
Passes Sénior - Residente no Concelho		13,45 €	6,70 €	10,10 €	
Passes Sénior		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passes Deficiente e Reformado/Pensionista - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passes Deficiente e Reformado/Pensionista		30,40 €	15,20 €	22,80 €	
Passes Desempregado - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passes Desempregado		30,40 €	15,20 €	22,80 €	
Passes Antigo Combatente Mensal (PAC)		Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Passes Antigo Combatente Sénior (PAC)					
Passes Sub18 +TP					
Passes Sub23 +TP					

"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta.
Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira. **(Deliberação n.º 64/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 46/2025, de 25 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 46683, de 29 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos (CASLAS) destinado a colmatar necessidades urgentes de manutenção da estrutura de pré-fabricado onde funciona o Centro Comunitário Duna, na Meia Praia, e também para aquisição de uma viatura adaptada para servir os utentes do Lar Residencial e do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) da Casa de Santo Amaro.

Considerando a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 93 726,68 EUR (noventa e três mil setecentos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), destinado à aquisição de uma viatura adaptada no montante de 84 809,18 EUR (oitenta e quatro mil oitocentos e nove euros e dezoito cêntimos) e 8917,50 EUR (oito mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) para a manutenção da estrutura do pré-fabricado do Centro Comunitário Duna, tendo por referência os orçamentos apresentados pelo CASLAS.

Considerando o valoroso e reconhecido trabalho desenvolvido pelo CASLAS, no desempenho da sua missão de assistência social junto da população do nosso concelho, será imperioso o apoio desta autarquia para o prosseguimento dessa missão.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas ao município nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 93 726,68 EUR (noventa e três mil setecentos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos) ao Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.
(Deliberação n.º 65/2025)

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O PLANO NACIONAL DAS ARTES – RENOVAÇÃO PARA O ANO 2025

Proposta n.º 48/2025, de 26 de fevereiro:

"Considerando o protocolo celebrado em 9 de março de 2023, entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, com o objetivo de promover formas de colaboração, numa perspetiva integradora, para a concretização das ações no âmbito da educação e da cultura plasmadas na sua Cláusula 1.ª.

Considerando:

a) A Informação n.º 6984, de 14 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que ressalva o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito desta parceria e propõe a renovação deste Protocolo, por mais um ano, ao abrigo da Cláusula sua 7.ª; e

b) Que as ações previstas neste Protocolo se revelam fulcrais para a concretização das atribuições do Município, enquanto entidade promotora da educação e da cultura, designadamente as previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo, por isso, fundamental dar continuidade a esta parceria.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, por mais um ano, conforme previsto na Cláusula 7.ª do mesmo."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 66/2025)

DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE INTITULADA "MAX (MEU GRANDE AMIGO DE CORAÇÃO)", DO ARTISTA ROGÉRIO ALMEIDA – ACEITAÇÃO

Proposta n.º 49/2025, de 26 de fevereiro:

"Considerando:

- A Informação n.º 38999, de 2 de outubro de 2024, do Gabinete Médico Veterinário, que dá conhecimento da doação da obra de arte intitulada "Max (meu grande amigo de coração)", da autoria do artista Rogério Almeida, a qual se encontra atualmente no canil municipal.

- A Informação n.º 6253, de 11 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, mencionando que aquela obra de arte tem o valor de 3000,00 EUR (três mil euros), atribuído pelo artista autor, e sugerindo a sua incorporação no acervo de arte contemporânea desta Câmara Municipal.

Considerando que se reconhece e valoriza o trabalho e o propósito associados à criação da

referida obra de arte, e que se considera que a mesma vem enriquecer o espaço onde se encontra, sendo, por isso, de interesse para o Município a sua aceitação.

Propenho, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação da obra de arte intitulada "Max (meu grande amigo de coração)", da autoria do artista Rogério Almeida, a benefício do inventário e para incorporação no acervo de arte contemporânea do Município."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 67/2025)

XII FESTIVAL DOS DESCOBRIMENTOS – FEIRA QUINHENTISTA 2025 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Proposta n.º 52/2025, de 27 de fevereiro:

"Considerando que no corrente ano, entre os dias 30 de abril e 4 de maio, se irá realizar o XII Festival dos Descobrimentos, que integra a realização da Feira Quinhentista, nesta edição com o tema: "A Grande Aventura: de Lagos ao Japão".

Considerando que sobre este assunto foi elaborada a Informação n.º 7132, de 17 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que submete à consideração superior a aprovação das Normas de Participação na Feira Quinhentista, designadamente:

- 1) As condições de participação das várias categorias;
- 2) Os valores a cobrar pela Câmara Municipal de Lagos, para os participantes que promovam a venda e/ou demonstração de produtos que recriem a época, nos seguintes termos:
 - a) Artesãos e Mercadores: Tenda até 9m² – 150,00 EUR (cento e cinquenta euros); Tenda até 18m² – 200,00 EUR (duzentos euros); e Tenda com mais de 18m² – 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros).
 - b) Taberneiros: Tenda até 9m² – 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros); Tenda até 18m² – 365,00 EUR (trezentos e sessenta e cinco euros); e Tenda com mais de 18m² – 500,00 EUR (quinhentos euros).
- 3) A participação de artesãos locais e/ou regionais convidados pela autarquia, cujo trabalho considere enriquecedor do propósito da iniciativa, beneficiando os mesmos de fornecimento de banca e isenção de pagamento de ocupação de espaço; e
- 4) A participação de associações culturais, clubes desportivos e recreativos, e escolas do concelho, que serão alvo de seleção (em função da manifestação de interesse de participação) e que beneficiarão de fornecimento de banca e isenção de pagamento de ocupação de espaço.

Propenho que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação no XII Festival

dos Descobrimientos – Feira Quinhentista, designadamente: a) As condições de participação nas várias categorias de vendedores na Feira Quinhentista – artesãos, mercadores e taberneiros; b) Os valores a cobrar pela Câmara Municipal de Lagos; c) A isenção de pagamento de ocupação de espaço dos artesãos convidados pela autarquia; e d) A isenção de pagamento de ocupação de espaço de associações culturais, clubes desportivos e recreativos, e escolas do concelho, nos termos supramencionados.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 68/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 69/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

